



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSÁFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 15

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE
2023

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, na delegação da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presente os vogais Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram vinte e uma horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. INFORMAÇÕES: -----

1.1 APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA -----

À data de doze de setembro de dois mil e vinte e três o total de disponibilidades é de cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos.

1.2 PAGAMENTOS-----

Entre o dia dezassete de agosto e o dia treze de setembro de dois mil e vinte e três foram efetuados pagamentos por despacho no valor total de quatro mil, trinta e oito euros e quarenta e oito cêntimos. -----

2. DELIBERAÇÕES-----

2.1 PROPOSTA N.º 89/2023, DO TESOUREIRO DA JUNTA RELATIVA A MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2023;-----

Considerando que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, aprovar as revisões ao orçamento. -----

Propõe-se que se delibere: aprovar a 3.ª Revisão Orçamental ao Orçamento e a 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano. -----

Submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da 3.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023, com a incorporação na rubrica da receita “06.03.01.99.02” -Transferências Correntes – Programa APOIAR FREGUESIAS (Reembolso despesas Covid 19) a quantia de €1.147,11 (mil cento e quarenta e sete euros e onze cêntimos) e revisão de rúbricas da receita, como a sua distribuição nas rubricas da despesa que constam do mapa anexo. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

2.2 PROPOSTA N.º 90/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CORTE E LIMPEZA DE BERMAS NAS COLINAS VERDES - BENSAFRIM -----

Considerando a delegação de competências, que define a responsabilidade desta União de Freguesias na limpeza dos espaços verdes em Bensafrim, pelo que se torna necessária a aquisição de serviços de corte e limpeza de infestantes. -----

Considerando ser imperativo continuar a proceder a uma prestação de serviços para garantir o corte e limpeza de infestantes das bermas nas Colinas Verdes – Bensafrim. Considerando a consulta à empresa José Luís da Silva Gonçalves que apresentou uma proposta no valor de €3.170,16 (três mil, cento e setenta euros e dezasseis cêntimos), isento de IVA. -----

Considerando que a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa, nos termos do previsto no artigo 128.º do Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado. -----

Considerando que corresponde ao CPV n.º 90910000-9-Serviços de limpeza. -----
Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere: contratar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto. -----

A autorizar a despesa no montante total previsto de €3.170,16 (três mil, cento e setenta euros e dezasseis cêntimos), isento de IVA, a adjudicar à empresa José Luís da Silva Gonçalves, que apresentou proposta. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.3 PROPOSTA N.º 91/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ESTRELA DESPORTIVA DE BENSFRIM – COMPETIÇÃO DE PETANCA -----

Considerando o email enviado pelo Estrela Desportiva de Bensafirim, solicitando apoio para a organização de uma Competição de Petanca- Taça Abel Ferreira, no dia 10 de maio de 2023. -----

Considerando que foi solicitado apoio para oferta de 720 águas. -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção de projetos de intervenção comunitária nas áreas social, cultura e desporto, de acordo com o disposto na alínea t) e v do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal referido, proponho que se delibere atribuir 720 águas. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.4 PROPOSTA N.º 92/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA CONCLUSÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DO PROCEDIMENTO CONCURSAL – HOMOLOGAÇÃO-----

Na sequência do procedimento concursal publicado pelo Aviso n.45 na II Série do Diário da República, n.º 4749 de 04/03/2022, iniciou funções nesta Junta de Freguesia a trabalhadora Filomena Tomé Correia, que concluiu recentemente o período experimental, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, a trabalhadora foi acompanhada durante o período experimental pelo júri constituído para o efeito. --

O júri designado pela Junta de Freguesia procedeu à avaliação da trabalhadora, propondo a seguinte avaliação final: -----

Nome: -----

Filomena Tomé Correia -----

Período Experimental: -----

Início: 15/09/2022 -----

Interrupção de 28/10/2022 até 19/06/2023 por motivo de doença devidamente justificada -----

Termo:05/08/2023 -----

Classificação Final: -----
14 (catorze valores) -----

4. A trabalhadora concluiu o período experimental com sucesso, de acordo com o n.º 4 do artigo 46.º da LTFP. -----

Face ao exposto, proponho que a Junta delibere: -----

Homologar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a avaliação final do período experimental da trabalhadora; Proceder à publicação da avaliação, por Aviso na 2.ª Série do Diário da República.

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.5 PROPOSTA N.º 93/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA EMISSÃO DE PARECER À ASSOCIAÇÃO TEAM PISA MOITAS 4X4 – 3.º PASSEIO TT-----

Considerando o pedido apresentado pela Associação Team Pisa Moitas 4X4, datado do dia 26 de julho 2023, solicitando “parecer para a organização do evento 3.º Passeio TT, que irá ser realizado no dia 05 de novembro 2023, percorrendo esta freguesia. -----

“O evento irá decorrer ao longo do dia e para o qual serão pedidas todas as licenças necessárias e que este evento não tem qualquer carácter competitivo, sendo o objetivo de dar a conhecer pontos de interesse e promover o convívio entre os participantes. -----

Serão utilizados caminhos rurais e municipais de forma a percorrer a freguesia por caminhos alternativos com veículos todo-o-terreno, no entanto serão tomadas todas as precauções para manter todos os caminhos nas mesmas condições em que serão encontrados”. -----

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação: -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção na execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social cultura e desporto”, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma. -----

Atento ao enquadramento legal e aos considerandos referidos anteriormente, proponho que se delibere emitir parecer favorável à realização do evento, desde que

sejam cumpridas as disposições legais em vigor e tomadas todas as precauções para manter as vias públicas nas condições encontradas.

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.6 PROPOSTA N.º 94/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AQUISIÇÃO DE BENS – BALIZAS PARA O POLIDESPORTIVO EM BARÃO S. JOÃO-----

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro as freguesias dispõem de atribuições, designadamente e entre outros, nos domínios da Educação, Cultura, tempos livres e desporto, do desenvolvimento e da proteção da comunidade. -----

Considerando que compete à Freguesia “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia. -----

Considerando que o desporto nomeadamente o andebol e o futsal expressa a maioria de modalidades praticadas em Barão S. João e as balizas existentes foram furtadas. -----

Considerando que foram pedidos orçamentos às empresas Topgim Ibrafer - Material Desportivo e Fitness, Unipessoal, Lda., Senna e Fabrigimno. -----

Considerando que o único orçamento apresentado foi pela empresa, Topgim Ibrafer - Material Desportivo e Fitness, Unipessoal, Lda., referente à aquisição de 2 (duas) balizas de andebol/futsal em ferro redondo, sistema de fixação de balizas ao solo (ferro) e portes no valor de €742,51 (setecentos e quarenta dois euros e cinquenta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, que se considera como parte integrante da presente proposta. -----

Considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

Considerando que a presente aquisição de serviços encontra--se identificada com o código CPV n.º 39130000-2. -----

Proponho que se delibere autorizar a aquisição do equipamento desportivo à empresa “ Topgim Ibrafer - Material Desportivo e Fitness, Unipessoal, Lda.” pelo valor global de €913,29 (novecentos e treze euros e vinte nove cêntimos), nos termos da proposta apresentada. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.7 PROPOSTA N.º 95/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO EVENTO OCTOBER SUN 2023, EM BARÃO S. JOÃO-----

Considerando o pedido apresentado pelo Algarve Bike Polo, datado do dia 31 de agosto 2023, solicitando “parecer para a organização do evento October Sun 2023, que irá ser realizado no dia 06, 07 e 08 de outubro 2023, em Barão S. João. -----

O evento irá decorrer ao longo dos três dias e para o qual estão a pedir permissão para o evento, para acampar, para venda de comida e álcool, tocar música ao vivo, disponibilização de balneários e eletricidade, limpeza e pintura do campo, balizas e bancadas, andaime para os árbitros e tendas/sombra., 100 t-shirts e seguro do evento. -----

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação: -----

A participação enquanto entidade apoiante, pressupõe realização de despesa, com a aquisição de bens e de serviços imprescindíveis à realização do evento. -----

Considerando que é ao órgão competente para autorizar de despesa a quem compete a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do Art. 36º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Considerando que as aquisições de bens se encontram identificadas com o Código CPV N.º 66510000-8 -Serviços de seguros e com o código 18331000-8 – T-shirts., no valor estimado de €900,00 (novecentos euros). -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no “Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Bensafrim e Barão S. João” que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. -----

Atento ao enquadramento legal e aos considerandos referidos anteriormente, proponho que se delibere apoiar conforme o solicitado. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.8 PROPOSTA N.º 96/2023 – “EXTRA ORDEM”, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA CEDÊNCIA DE VIATURA AO ESTRELA DESPORTIVA DE BENSAFRIM A TÍTULO EXCECIONAL-----

Considerando o pedido apresentado pelo Estrela Desportiva de Bensafrim, solicitando a cedência da viatura 30-ZA-13 para o transporte dos atletas para os treinos a partir do dia 1 de setembro 2023 todas as terças, quartas e sextas das 18h00 às 22h00, até ao final da época, 2022/2023 em virtude do campo de futebol Zona Verde em Bensafrim, se encontrar em obras de substituição do relvado sintético, obrigando a deslocações para treinos fora da freguesia, com a agravante da avaria na viatura da Coletividade. -----

Considerando que esta Junta de Freguesia tem conhecimento que o Estrela Desportiva se candidatou ao PAD para aquisição de uma viatura nova. -----

Considerando que a cedência de utilização de viaturas da Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João contempla exclusivamente deslocações para participação em jogos oficiais, mas apresentando-se esta situação como excecional e temporária, com data limite 31/12/2023. -----

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação. -----

Atento ao enquadramento legal e aos considerandos referidos anteriormente, proponho que se delibere aprovar ceder a viatura 30-ZA-13 nas condições solicitadas. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

3. OUTROS ASSUNTOS: -----

3.1 APROVAÇÃO DA ATA-----

Foi lida em voz alta a ata da reunião realizada no dia dezassete de agosto de dois mil e vinte três, passando de seguida à sua aprovação. -----

A Ata foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL -----

Não houve. -----

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento

Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas e trinta minutos-----

E eu, Maria Rufina Gonçalves dos Santos

Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. _____

O Presidente, _____

A Secretária, Maria Rufina Gonçalves dos Santos

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves